



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Opemá, 610.

Telefax: (032) 3573 1575

Piraúba/MG – CEP: 36170-000

RESOLUÇÃO 01/2024

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Piraúba-MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 03 de dezembro de 2019 e pelo Regimento Interno, e considerando a necessidade de atualização dos membros do CMDCA, que atuarão nos anos de 2024 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Segue abaixo relacionados os membros nomeados pelo Poder Executivo, conforme Portaria nº135, de 18 de abril de 2024, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Livia Lopes das Chagas

Suplente: Francismar Rodrigues de Oliveira Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Anamara Vieira Xavier Alves

Suplente: Ruy Bardelim Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marjorie Claro Cabido

Suplente: Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Opemá, 610.

Telefax: (032) 3573 1575

Piraúba/MG – CEP: 36170-000

Art. 2º. Segue abaixo relacionados os membros indicados pelas Entidades Municipais, conforme Ata 74, de 18 de abril de 2024, e posteriormente sendo divulgados à população, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Titular: Alda Elisa Simas Matos

Suplente: Lúcia Helena Freitas

ASSOCIAÇÃO OFICINA DO ESPORTE DE PIRAÚBA

Titular: Jhonny Santana

Suplente: Juliana Alves Inocêncio

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE PIRAÚBA – AAHP

Titular: Kelly Vecchi

Suplente: Gisele Almeida Soares Poter

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogada.

Piraúba, 13 de maio de 2024.

Lívia Lopes das Chagas
Presidente do CMDCA.